



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.299/2013

Assunto: DISPÕR SOBRE A ABERTUREA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 23/12/2013

Sanção: 23/12/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.299 /2013

Em, 16 de dezembro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente os Projetos 1137
Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Planalto, Portaria nº
1.380FNS/PAC, no valor de R\$. 444.384,40 (Quatrocentos e quarenta e quatro
mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), Projeto 1138
Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº
1.380FNS/PAC no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Projeto 1139
Ampliação da Unidade Prisional, Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$
130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais), Projeto 1140 Reforma da
Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria nº 1.380FNS/PAC no valor de R\$
221.087,40 (Duzentos e vinte e um mil oitenta e sete reais e quarenta centavos),
vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para
atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$.
855.971,80 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais
e oitenta centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.137– Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro
Planalto, Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 444.384,40



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

TotalR\$ 444.384,40

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.138 – Ampliação Unidade Básica de Saúde José Dias da Silva Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 60.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.140 – Reforma da Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza, Portaria nº 1.380FNS/PAC

44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 221.087,40

TotalR\$ 221.087,40

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.001.301.0007.1.139 – Ampliação da Unidade Prisional, Portaria nº 1.380FNS/PAC 44.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 130.500,00

Total.....R\$ 130.500,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Portaria nº 1.380FNS/PAC, no valor R\$. 819.587,40 (Oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos e o valor de R\$. 36.384,40 (Trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) de recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de Dezembro de 2013.

APROVADO

Em 16/12/2013

Marco Antônio Ferreira
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

[Assinatura]
**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em: 23/12/2013

SANCIONADO

Em 23/12/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal